

cronogramas apresentados;  
 III - regularidade das informações registradas pelo conveniente no SIGA; e  
 IV - cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

No exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização, a Comissão Gestora responsabiliza-se por:

- a) Anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, valendo-se inclusive de visitas ao local da execução, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;  
 b) Registrar no SIGA os atos de acompanhamento da execução do objeto, ou certificar-se de que os registros estão sendo devidamente realizados, no caso de imputar a outro servidor a responsabilidade de operar o sistema;  
 c) Comunicar à SEDURB, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, solicitando à autoridade competente a suspensão da liberação dos recursos, que fixará prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo prorrogá-lo por igual período.  
 d) Em caso de prorrogação de Convênio, a atuação da Comissão Gestora é prorrogada automaticamente.

Art. 4º Esta Portaria terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 006-S, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 13 de junho de 2024

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Protocolo 1341782**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 005/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

**CONVENENTE:** Município de São Domingos do Norte.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Convênio nº 005/2022 para prorrogação do prazo de vigência para 20/06/2025.

**Processo:** 2022-DPTPW

Vitória, 18 de junho de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB - Respondendo

**Protocolo 1341439**

**RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 037/2024 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE Registro SIGEFES Nº 240**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENENTE:** Município de Água Doce do Norte/ES

**OBJETO:** Pavimentação e Drenagem Pluvial das Ruas Morro do Cemitério No Distrito de Santa Luzia do Azul, Rua Minas Gerais, Dioneia Candido de Moura, IX e X no Distrito de Santo Agostinho e Rua Tião Tropeiro no Distrito de Vila Nelita, Município de Água Doce do Norte.

**VALOR TOTAL:** R\$1.558.509,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$1.558.509,18 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 31/03/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.36.101.15.451.0054. 3532 - Implementação E Apoio A Construção E Adequação De Infraestrutura E Urbanização De Espaços Públicos, UG 36.101, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500, Natureza de Despesa: 4.4.40.42.00 - Auxílios

**Processo Nº 2024-977LB**

Vitória, 18 de junho de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Protocolo 1342056**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DOS CONTRATOS Nº 164/2024 e 165/2024**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.

**LOTE 01:**

**CONTRATADA:** ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**VALOR:** R\$ 403.997,12 (quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

**LOTE 02:**

**CONTRATADA:** ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**VALOR:** R\$ 120.954,48 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão do PEDIDO DE COMPRA.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.

**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

Protocolo nº 2023.015576

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0164

Vitória, 18 de junho de 2024.

**RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA CESAN

**Protocolo 1341611**